



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002.PE06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208-002/2022

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, com sede na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, representado pelo Prefeito, Senhor MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 475.432.724-15 e do RG nº 475.009 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial da União em 16 de fevereiro de 2022, processo administrativo nº 0208-002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.016.072/0001-15, Av. Marechal Roberto Ferreira, 145 – Centro – Maceió/AL, CEP: 57.020-590, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobília e equipamentos destinados ao Centro de especialidades 24 horas Dr. Aníbal Teixeira e Secretaria Municipal de Saúde de Chã Preta/AL, especificado nos itens 6, 9, 35, 44 e 46 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.016.072/0001-15, Av. Marechal Roberto Ferreira, 145 – Centro – Maceió/AL, CEP: 57.020-590, Email: juliana_fox@msn.com, Representante Legal: Juliana Cezario Fortes, CPF nº 027.660.794-59, RG nº 1492693 SSP/AL.							
ITEM do TR.	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - Modo de operação: digital; Capacidade digital até 25 litros.	STERMAX	21AHLGSW	Unidades	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
9	Bebedouro de coluna - Bebedouro/Purificador Refrigerado; Tipo: pressão coluna simples. Torneira (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato d'água; Assistência Técnica em todo território nacional; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação; Cumprimento de todas as normas e	LIBELL	PRESS STAR	Unidades	4	R\$ 959,00	R\$ 3.836,00



	leis vigentes; Certificado pelo Inmetro; 110 ou 220v.						
35	Seladora de mesa - Tipo: manual; Aplicação: grau cirúrgico. aeladora embalagem - seladora tipo/ aplicação manual-mesa/ grau cirúrgico, com gilhotina dimensões: 480mm (comprimento) x 100 mm (largura) x 113mm (altura). garantia mínima de 03 meses contados a partir da entrega efetiva do produto	SELAMAXX	ESSENCE	Unidades	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
44	Liquidificador, capacidade: 2 l, voltagem: 110, 220 v, uso: doméstico, características adicionais: 3 velocidades com pulsar	BRITANIA	BLACK	Unidades	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
46	Sanducheira, material: poliuretano, tensão: 220 v, potência: 64 w, características adicionais: prepara 2 sanduíches por vez	FAMA	FGR01	Unidades	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
Valor total						R\$ 12.812,00	
Doze mil, oitocentos e doze reais							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

- 5.1. O prazo de entrega do objeto será de 07 (sete) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. VALIDADE DA ATA.

- 6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 7.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores



- praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 7.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Cláudio Teixeira, 111 - Centro - Chã Preta, AL - CEP: 57769-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57




COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

7.892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta, 14 de março de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
CNPJ Nº 12.334.629/0001-57
MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
GERENCIADOR DA ATA

CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.016.072/0001-15
REPRESENTANTE LEGAL: Juliana Cezario Fortes
CPF nº 027.660.794-59, RG nº 1492693 SSP/AL
FORNECEDOR REGISTRADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ACA6-5BEB-2E33-DB97> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ACA6-5BEB-2E33-DB97



Hash do Documento

A2B11A4D64E0CA83D29D1CF14D46E7E2FCCF4364FB372912103C4CF23068A602

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2022 é(são) :

✓ Juliana Cezario Fortes - 027.660.794-59 em 14/03/2022 12:02

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

